



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete da Direção

PORTARIA Nº 356, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018*.

O Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, e conforme o art. 67 da Lei 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 89/2018**, firmado entre o IFRS – *CAMPUS* PORTO ALEGRE e a Empresa PORTALSUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA S/S LTDA.

Gestor do Contrato:

- Ricardo Costa da Rosa – matrícula SIAPE 2172949.

Fiscais Administrativos:

TITULAR

- Carmem Haab Lutte Cavalcante – matrícula SIAPE 1413723;

SUBSTITUTO

- Carla Rosangela Wachholz – matrícula SIAPE 1822819.

Fiscais Técnicos:

TITULAR

- Cláudio Boezio Araújo – matrícula SIAPE 1852765;

SUBSTITUTO

- José Luiz Rodrigues – matrícula SIAPE 357896.

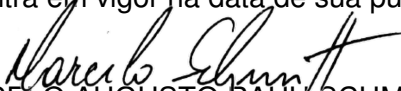
§ 1º O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de natureza contínua de vigilância patrimonial e serviços de segurança eletrônica, mediante o fornecimento de postos efetivos de vigilância desarmada 12x36 diurno, de vigilância desarmada 12x36 noturno, de vigilante 44h semanais, bem como os serviços de segurança eletrônica envolvendo a instalação, manutenção e a disponibilização de equipamentos pela empresa contratada.

§ 2º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização Contratual do IFRS, em sua versão atualizada.

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência do fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral do Campus Porto Alegre do IFRS
Portaria nº 316/2016

* Retificado em 22 de novembro de 2018.